MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 236/2025 - PROPG/CIM (11.01.06.53)

Nº do Protocolo: 23006.030767/2025-75

Santo André-SP, 02 de Dezembro de 2025

(Assinado digitalmente em 02/12/2025 10:33)
VITOR VIEIRA VASCONCELOS
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)
PGE-GEO (11.01.06.75)
Matrícula: ###485#6

Visualize o documento original em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: **236**, ano: **2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **02/12/2025** e o código de verificação: **fce74f6c58**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

No Edital UAB-UFABC nº 25/2025, publicado no Boletim de Serviço nº 1497 de 18 de novembro de 2025, que trata das normas do Processo Seletivo do Curso de pós-graduação *lato sensu* - Especialização em Geoprocessamento, referente ao ingresso em junho de 2026:

ONDE SE LÊ:

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5.3.1 Os(as) candidatos(as) devem obrigatoriamente informar:

5.3.1.2 – Informar a área de formação, nível de formação (graduação, especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado), a área de atuação profissional, e o tipo de vínculo com o setor público, privado, ou terceiro setor, nome do cargo, instituição e departamento de vínculo, inserindo o comprovante caso tenha exercido atividade profissional durante o ano de 2025, ou, para casos de licença temporária, deverá encaminhar a documentação comprobatória de exercício anterior;

5.3.1.3 – Informar o tempo de experiência profissional no setor público, privado ou terceiro setor, inserindo os documentos que comprovem, em anos completos, o tempo em que atua ou atuou em cada atividade profissional;

5.3.1.4 – Informar sobre a realização de cursos de língua estrangeira ou obtenção de certificados de proficiência, encaminhando a documentação comprobatória.

LEIA-SE:

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5.3.1 Os(as) candidatos(as) devem obrigatoriamente informar:

5.3.1.2 – a área de formação, nível de formação (graduação, especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado), a área de atuação profissional, e o tipo de vínculo com o setor público, privado, ou terceiro setor, nome do cargo, instituição e departamento de vínculo, inserindo o comprovante caso tenha exercido atividade profissional durante o ano de 2025, ou, para casos de licença temporária, deverá encaminhar a documentação comprobatória de exercício anterior;

5.3.1.3 – a realização de cursos de língua estrangeira ou obtenção de certificados de proficiência, encaminhando a documentação comprobatória.

VITOR VIEIRA VASCONCELOS
Coordenação da Especialização em
Geoprocessamento
UAB/PROPG/UFABC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 25/2025 - PROPG/CIM (11.01.06.53)
(Nº do Documento: 29)

Nº do Protocolo: 23006.029568/2025-14

Santo André-SP, 17 de Novembro de 2025

(Assinado digitalmente em 17/11/2025 17:00)
VITOR VIEIRA VASCONCELOS
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)
PGE-GEO (11.01.06.75)
Matrícula: ###485#6

Visualize o documento original em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: **29**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/11/2025** e o código de verificação: **7930906279**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

EDITAL UAB-UFABC Nº 25/2025

Institui Normas do Processo Seletivo para o curso de pós-graduação *lato sensu* - **Especialização em Geoprocessamento,** referente ao ingresso em junho de 2026.

A Universidade Federal do ABC, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de candidatos(as) para ingresso em 2026 na pós-graduação *lato sensu* - Especialização em Geoprocessamento**,** modalidade Educação a Distância, com início previsto para o mês de junho de 2026 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção que será presidida pelo servidor docente Vitor Vieira Vasconcelos – Siape 2548506, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Victor Fernandez Nascimento – Siape 1235413, e Leonardo Freire de Mello – Siape 2058245.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão comprovar a conclusão de curso superior de Graduação reconhecido pelo MEC por meio da apresentação de Diploma de Graduação, nas áreas de conhecimento descritas no item 2 deste Edital.

1.3 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente Edital.

1.4. São requisitos para a realização do curso: conhecimentos básicos de informática; e dispor de acesso à internet e de conta de e-mail pessoal sem filtro “anti-spam” para o domínio do e-mail da UFABC (@ufabc.edu.br) desde o momento da inscrição no processo seletivo.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Profissionais atuantes na área de desenvolvimento local e regional, com vínculo no setor público, privado ou terceiro setor.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1 O Processo Seletivo para 2026 oferece **210** vagas para o curso de pós-graduação *lato sensu* Especialização em **Geoprocessamento**, ofertada na Modalidade Educação a Distância, conforme a tabela 1:

Polo/Vagas	Ampla Concorrência	Modalidade I	Total por Polo	Modalidade II – sobrevaga por polo
SÃO PAULO-SP JARDIM ESMERALDA (UniCEU BUTANTÃ)	30	13	43	5
SÃO PAULO-SP SÃO JOÃO CLÍMACO (UniCEU MENINOS)	30	13	43	5
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP REDENTORA	29	13	42	5
GUARULHOS-SP MACEDO	29	12	41	5
SÃO PAULO-SP BALNEÁRIO SÃO FRANCISCO-PEDREIRA	29	12	41	5
Sub-total	**147**	**63**	**210**	**30**

Tabela 1 – Vagas distribuídas entre os polos

3.2. As vagas estão distribuídas para cada polo de apoio presencial do sistema UAB listado a seguir:

3.2.1. SÃO PAULO-SP JARDIM ESMERALDA (UniCEU BUTANTÃ). Endereço: Av. Engenheiro Heitor Antonio Eiras Garcia, 1870 - Jd. Esmeralda - SP – CEP: 05588-001

3.2.2. SÃO PAULO-SP SÃO JOÃO CLÍMACO (UniCEU MENINOS). Endereço: Rua Barbinos, 111 - São João Climaco - SP – CEP: 04240-110

3.2.3. SÃO PAULO-SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (REDENTORA). Endereço: Rua General Glicério, 3947, Redentora, São José do Rio Preto - SP - CEP: 15015400

3.2.4. SÃO PAULO-GUARULHOS (MACEDO). Endereço: Avenida Monteiro Lobato, 734 - Macedo – Guarulhos – SP- CEP: 07112-000

3.2.5. SÃO PAULO- BALNEÁRIO SÃO FRANCISCO- PEDREIRA. Endereço: Estrada Alvarenga, 3752, Balneário São Francisco - Pedreira – SP - CEP: 04474-340

3.3. As vagas serão distribuídas nas categorias: Ampla Concorrência e Política de Ações Afirmativas.

3.3.1 Para Ações Afirmativas, são consideradas duas modalidades de vagas:

I - vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade, e;

II - vagas reservadas para indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.

3.3.2 Para a modalidade Ampla Concorrência foi reservada a quantidade de **147** vagas.

3.3.3. Para a Política de Ação Afirmativa foi reservada a quantidade de 93 vagas.

3.4. Do total de vagas ofertadas para Ações Afirmativas, **63** vagas são destinadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas)(30%), e distribuídas igualmente entre os polos do curso.

3.4.1. O(A) candidato(a) que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar negro (preto ou pardo), através de formulário próprio (ANEXO II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.4.2. Candidaturas de pessoas negras (pretas ou pardas) terão sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção sendo amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), se necessário.

3.5. Do total de vagas ofertadas, foi destinada **01** vaga por polo para cada modalidade de autodeclaração indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.

3.5.1. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) deverá anexar, além da autodeclaração (ANEXO II), um laudo médico ou fonoaudiológico legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome do(a) médico(a) ou fonoaudiólogo(a) especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina ou de Fonoaudiologia (CRM/CREFONO), deve ser digitalizada e anexada durante a inscrição.

3.5.1.1. Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

3.5.1.2. Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD), haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

3.5.1.3. Caso o(a) candidato(a) não apresente o laudo médico ou fonoaudiológico conforme as exigências descritas, perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

3.5.1.4. Somente poderão concorrer às vagas reservadas a Pessoa com Deficiência (PcD) candidatos(as) com deficiência que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009 que descreve situações que não caracterizam Pessoa com Deficiência/PcD no âmbito deste Edital , elencados no **ANEXO I**.

3.5.2. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para INDÍGENAS deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no ANEXO II, indicando o grupo étnico do qual fazem parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI). O comprovante e a autodeclaração devem ser anexados em pdf durante a inscrição.

3.5.3. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para QUILOMBOLAS deverá preencher o formulário constante no ANEXO II e apresentar declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnicoracial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares. A declaração de pertencimento e a autodeclaração devem ser anexados em pdf durante a inscrição.

3.5.4. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS TRANS (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher formulário (ANEXO II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.5.5. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANDO REFÚGIO, conforme critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017, deverá preencher formulário (ANEXO II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição e apresentar demais documentos comprobatórios, se necessário.

3.6. Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio serão avaliados(as) com os mesmos critérios dos(as) demais candidatos(as).

3.7. Serão destinados ao menos 50% do número total de vagas para candidatos do sexo feminino

3.8. As vagas destinadas no item 3.4 A 3.7 que não forem preenchidas serão alocadas para candidatos(as) classificados na lista de ampla concorrência.

3.9. Caso o número de candidatos(as) considerados aprovados(as) em um determinado polo seja menor do que o número de vagas ofertadas para aquele polo, as vagas remanescentes poderão, a critério da coordenação do curso, ser ofertadas para candidatos(as) em lista de espera de outros polos constantes deste Edital.

4. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O calendário de inscrição, seleção e divulgação dos resultados consta no ANEXO III.

4.2. Havendo vagas remanescentes após a matrícula da segunda chamada, poderão ser divulgadas novas listas, conforme calendário no ANEXO III.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos nos itens Disposições Gerais e Calendário deste Edital.

5.2. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, em formato digital.

5.2.1. A falta de qualquer um destes documentos, apresentação de documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos acarretará o indeferimento da inscrição.

5.3. Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar, no período indicado no item Calendário deste Edital, o formulário eletrônico de inscrição do Curso, disponível no site https://propg.ufabc.edu.br/processo-seletivo-lato-sensu/, responder ao questionário e anexar as cópias digitais dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

I – Documento de identidade – RG (frente e verso) ou Carteira de Identidade Nacional - CIN (frente e verso) ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH (frente e verso) para candidatos brasileiros (não serão aceitos outros documentos em substituição ao RG ou CIN) **ou** RNM – Registro Nacional Migratório **ou** Passaporte (página que contenha os dados pessoais) para candidatos de nacionalidade estrangeira.

II – Registro Civil (certidão de nascimento ou casamento).

III – Certificado de reservista (frente, verso e parte interna na mesma folha e mesmo arquivo) – documento exigido somente dos ingressantes brasileiros do sexo masculino (documento obrigatório até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos.

IV – diploma de graduação de curso reconhecido pelo MEC (frente e verso), devidamente assinado no campo “diplomado”.

V - Histórico escolar completo da respectiva graduação, constando a carga horária total e data da colação de grau (exceto quando a data de colação de grau já constar no diploma).

VI – Documentos comprobatórios para candidatos inscritos na categoria Política de Ações Afirmativas e autodeclaração preenchida (ANEXO II), conforme item 3.

5.3.1 Os(as) candidatos(as) devem obrigatoriamente informar:

5.3.1.2 – Informar a área de formação, nível de formação (graduação, especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado), a área de atuação profissional, e o tipo de vínculo com o setor público, privado, ou terceiro setor, nome do cargo, instituição e departamento de vínculo, inserindo o comprovante caso tenha exercido atividade profissional durante o ano de 2025, ou, para casos de licença temporária, deverá encaminhar a documentação comprobatória de exercício anterior;

5.3.1.3 – Informar o tempo de experiência profissional no setor público, privado ou terceiro setor, inserindo os documentos que comprovem, em anos completos, o tempo em que atua ou atuou em cada atividade profissional;

5.3.1.4 – Informar sobre a realização de cursos de língua estrangeira ou obtenção de certificados de proficiência, encaminhando a documentação comprobatória.

5.3.2 Caso o diploma ao qual se refere o item IV do artigo 5.3 esteja em fase de confecção, deverá ser apresentado:

a) Certificado de conclusão da graduação emitido em no máximo 12 meses, **com data da colação de grau:** será aceito temporariamente enquanto o diploma estiver em fase de registro pela Instituição responsável; O diploma de graduação deve ser apresentado imediatamente após o registro e antes da conclusão do curso de pós-graduação pelos(as) candidatos(as) aprovados(as).

b) Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Curso, caso o(a) candidato(a) esteja em iminência de colar grau.

c) Os diplomas de graduação obtidos em curso de graduação no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo;

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá optar por **até dois polos de apoio presencial** específico (item 3.2), onde realizará as atividades presenciais previstas no curso.

5.5. Para fins de comprovação das informações apresentadas no item 5.3, o candidato deverá anexar documento comprobatório em papel timbrado ou com certificação da escola ou do órgão competente, observando o disposto no ANEXO IV, deste Edital.

5.5.1 Apenas serão aceitas as inscrições que contenham os documentos comprobatórios.

5.5.2. O(a) candidato(a) é responsável pela veracidade e comprovação das informações contidas e dos documentos inseridos no sistema de inscrição.

5.6. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações no sistema SIGAA.

5.7. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via internet, não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos, assim como não aceitará inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

5.8. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, no Regimento Geral da Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade Federal do ABC (https://propg.ufabc.edu.br/legislacao-lato-sensu/), e no projeto pedagógico do curso, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.9. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;

III. Ter pontuação final igual a zero ("0") nos ítens listados no Artigo 6.

5.10. Todas as informações e comunicações relativas a esse processo seletivo serão disponibilizadas na página do curso:
https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=5585338&lc=pt_BR&nivel=L, em **Notícias**.

5.11. O(a) candidato(a) poderá esclarecer as dúvidas referentes a sua inscrição por meio do email do Curso: coordenacao.egeo@ufabc.edu.br.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) se dará em duas etapas, sendo as duas de caráter eliminatório e classificatório.

6.1.1. ETAPA 1, doravante denominada de "Apresentação de documentos em formato digital", conforme item 5.3 deste Edital.

6.1.2. ETAPA 2, doravante denominada "Curso de Ambientação".

6.2. O curso de ambientação será realizado na modalidade a distância, com 15 horas distribuídos ao longo de duas semanas com atividades a serem cumpridas.

6.3.Todos(as) os(as) candidatos(as) com documentação deferida na ETAPA 1 do processo seletivo serão automaticamente matriculados(as) no curso de ambientação.

6.4. São critérios para aprovação no curso de ambientação:

6.4.1. Cumprimento dos prazos de entrega de todas atividades do curso.

6.4.2. O não cumprimento dos prazos de entrega de qualquer atividade resultará em reprovação no curso.

6.4.3. A detectação de plágio ou uso de inteligência artificial para realizar as atividades do curso de ambientação levará à desclassificação do candidato.

6.4.4. Candidatos(as) reprovados(as) no curso de ambientação serão desclassificados(as) do processo seletivo.

6.5. Para o efeito de classificação final dos(as) inscritos(as) neste processo seletivo, será utilizada a seguinte ordem de prioridade:

6.5.1. Agente público técnico-administrativo de vínculo permanente: incluindo servidores técnico-administrativos, militares, de organismos internacionais e funcionários em CLT de empresas públicas, público-privadas, paraestatais, confederações de classe, e OSCIPS.

6.5.2. Agente público de ensino de vínculo permanente: incluindo professores de qualquer nível, de instituições públicas.

6.5.3. Agente público de vínculo temporário: incluindo cargos em comissão, estagiários, bolsistas, professores substitutos/visitantes, contratos de prestação de serviço por tempo determinado, voluntários, membros de júri popular, comitês de bacia, conselhos e comitês governamentais, e estudantes de pós-graduação em instituições públicas.

6.5.4. Candidatos com vínculo empregatício em organizações do terceiro setor

6.5.5. Candidatos com vínculo empregatício em instituições privadas, microempreendedores, trabalhadores terceirizados em instituições públicas, e trabalhadores de sindicatos.

6.6. O primeiro critério de desempate serão as notas finais dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no curso de ambientação.

6.7. O segundo critério de desempate será a comprovação de certificação de proficiência ou de realização de cursos de língua inglesa.

6.8. O terceiro critério de desempate será a idade dos(as) envolvidos(as), tendo prioridade o(a) candidato(a) de menor idade (em anos, meses e dias).

7. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A classificação será feita com base nos critérios de classificação dispostos nos artigos 6.5 a 6.8, em ordem decrescente.

7.2. A lista de classificados(as) de acordo com o número de vagas, em cada polo, será divulgada na página do curso: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=5585338&lc=pt_BR&nivel=L, em **Notícias**.

7.2.2. Caso não haja mais vagas no polo selecionado, o candidato será alocado no próximo polo de preferência, e caso não haja mais vagas neste segundo polo, será alocado em outro polo onde haja vagas, até se completarem todas as vagas.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, em face dos resultados previstos neste Edital, pelas razões de legalidade e de mérito.

8.2. Os recursos a que candidatos(as) têm direito deverão ser EXCLUSIVAMENTE encaminhados para o endereço eletrônico do Curso: **coordenacao.egeo@ufabc.edu.br**, de forma fundamentada, sem anexos, no período indicado no cronograma do processo seletivo - ANEXO III deste Edital.

8.3. O assunto da mensagem deve ser: "Recurso - Nome completo do candidato".

8.4. Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o(a) próprio(a) candidato(a) redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

8.5. Os recursos interpostos por candidatos(as) serão analisados somente se estiverem em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

8.6. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

9. DA MATRÍCULA NO CURSO

9.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão observar os procedimentos e a lista de documentos obrigatórios para a matrícula na página eletrônica do *lato sensu* https://propg.ufabc.edu.br/matriculas-lato-sensu/.

9.2. Caberá exclusivamente ao(à) candidato(a) acompanhar os procedimentos e prazos para envio dos documentos digitalizados e com a assinatura digital em todos eles.

9.3. O indeferimento da matrícula do(a) candidato(a) no curso acontecerá pela ausência de um ou mais dos documentos obrigatórios solicitados para a matrícula, ou pelo não atendimento de quaisquer procedimentos solicitados no período determinado.

9.4. Os documentos enviados eletronicamente para a inscrição no processo seletivo poderão ser aproveitados para a matrícula e o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação complementar, caso solicitada.

9.5. A vaga do(a) candidato(a) desclassificado(a) poderá ser preenchida pela próxima pessoa classificada na lista de espera.

10. DAS AULAS

10.1.O curso será ministrado à distância, via internet, conforme calendário divulgado na página do curso https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=5585338&lc=pt_BR&nivel=L.

10.1.1. O(a) discente será atendido(a) por meio do ambiente de aprendizagem por professores(as) ou tutores(as) nos dias úteis.

10.1.2. Os(as) discentes deverão prever em média dez (10) horas de disponibilidade para acesso semanal, para execução de atividades avaliativas via internet.

11. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

11.1.Para obtenção do Certificado de pós-graduação *lato sensu* "Especialização em Geoprocessamento" reconhecido pelo MEC, emitido pela Universidade Federal do ABC, o(a) discente matriculado(a) deverá integralizar totalmente o curso, conforme regras estabelecidas no projeto pedagógico e no Regimento Geral da Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade Federal do ABC.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1.Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Coordenação do Curso, podendo ser consultada a CoE.

12.2.A UFABC se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

12.2.1.A constatação de falsidade das informações prestadas ou documentos enviados pelo/a candidato(a), acarretará sua eliminação do Processo Seletivo, indeferimento ou cancelamento de matrícula, ou outros atos administrativos que se fizerem necessários, além de sujeitá-lo(a) às sanções legais cabíveis.

12.2.2.A qualquer tempo, observada qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo(a) candidato(a), bem como a ausência de documento obrigatório, a matrícula do/a aluno/a poderá ser cancelada, mesmo com o curso já em andamento.

12.3.Toda menção a horário neste Edital e em outros documentos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

12.4.Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo André - SP, 17 de novembro de 2025.

VITOR VIEIRA VASCONCELOS
Coordenação da Especialização em
Geoprocessamento
UAB/PROPG/UFABC

ANEXO I

Situações de Não Elegibilidade às Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência

Com base na legislação vigente, NÃO poderão concorrer no âmbito do sistema de reserva de vagas previsto neste edital:

a) Pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81): Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819);

b) Pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48): Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8);

c) Pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90): Distúrbios da atividade e da atenção: Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta: Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado: Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9);

d) Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (F00 - F99): Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99);

e) Pessoa com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado;

f) Pessoa com mobilidade reduzida, aqueles(as) que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM

PELAS VAGAS DESCRITAS NOS ITENS 3.4 e 3.5.

Eu, _____, portador (a) do RG _____ e do CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 25/2025 do Processo Seletivo para Especialização *Lato Sensu* em **Geoprocessamento** da Universidade Federal do ABC, declarando-me:

() Pessoa Negra (pretas e pardas)

() Pessoa Indígena da etnia _____

() Pessoa Quilombola

() Pessoa com Deficiência

() Pessoa Trans

() Pessoa Refugiada ou solicitante de refúgio

e, por isso, sendo socialmente reconhecido(a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos da modalidade marcada acima, conforme disposto nos artigos 3.4 e 3.5 do Edital.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, _____de _____de 2025.

(assinatura)

Obs[1].: Caso opte por concorrer à vaga reservada para pessoa autodeclarada indígena, indique também o grupo étnico do qual faz parte.
Obs[2].: Para candidatos que optarem pelas vagas descritas nos itens 3.4 e 3.5 deste Edital, anexar a esta autodeclaração a respectiva documentação complementar solicitada.

ANEXO III – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES/AÇÕES	DATAS IMPORTANTES
Período de inscrição	01/12/2025 a 26/01/2026
Divulgação da lista geral de inscritos deferidos e indeferidos	26/02/2026
Prazo para interposição de recurso das inscrições indeferidas	27 e 28/02/2026
Resultado dos Recursos das inscrições	06/03/2026 após às 17h, no endereço: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=5585338&lc=pt_BR&nivel=L, em Notícias
Data de realização do Curso de Ambientação	18/03 a 01/04/2026
Divulgação do resultado da avaliação e classificação preliminar	até 06/04/2026
Solicitação de vista da nota final do Curso de Ambientação	07/04/2025
Prazo para Recurso do Resultado da classificação preliminar	08 e 09/04/2026
Divulgação do resultado do recurso e resultado classificatório Final com convocação para matrícula	17/04/2026 após às 17h, no endereço: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=5585338&lc=pt_BR&nivel=L, em Notícias
Matrículas online: recebimento dos documentos digitais	27 a 30/04/2026
Início do curso	**02/06/2026**

ANEXO IV

ORIENTAÇÕES PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1.O(A) candidato(a) informará, no ato da inscrição:
a) Sua atual ocupação profissional, com o respectivo tempo de serviço.
b) Caso possua, informará sobre a obtenção de certificado de proficiência em língua inglesa ou sobre participação em cursos de inglês.

2.Para fins de comprovação o(a) candidato(a) deverá anexar documentos em papel timbrado, carimbado e/ou com certificação da pessoa jurídica competente, que conste a respectiva data de ingresso. Exemplos de documentos que podem ser aceitos: holerite (com timbre, se tiver a data de admissão, não precisa se recente); termo de posse (com timbre e/ou carimbo); publicação da posse em diário oficial (com certificação do órgão competente); carteira de trabalho (com carimbo do/a contratante ou assinatura digital); Atestado (com timbre e/ou carimbo da escola ou órgão competente).

3.A ausência de comprovação adequada implicará na desconsideração deste elemento (data de ingresso) como item de classificação, conforme item 8 do Edital.

4.No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá optar por até 2 Polos de Apoio Presencial.

5.Como parte do processo seletivo o(a) candidato(a) deverá participar do curso a distância denominado Curso de “Ambientação”.

6.Todos(as) os(as) candidatos(as) com inscrições deferidas no processo seletivo serão automaticamente matriculados(as) no curso de ambientação.

7.A pontuação final no curso de ambientação será utilizada como critério de desempate na classificação final no processo seletivo.

8.O(A) candidato(a) poderá esclarecer as dúvidas referentes a sua inscrição pelo e-mail: coordenacao.egeo@ufabc.edu.br.

9.O(A) candidato(a) é responsável pela veracidade e comprovação das informações contidas no formulário de inscrição.

10.É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações no sistema.

11.Apenas serão aceitas as inscrições que contenham os documentos comprobatórios.

ANEXO V

CURSO DE AMBIENTAÇÃO

Conteúdos: Utilização de ambientes virtuais de aprendizagem, estratégias de aprendizagem à distância, raciocínio lógico, raciocínio espacial, comunicação textual, capacidade de compreensão e interpretação de conteúdos técnicos em língua inglesa.

Carga horária: 15 horas, no decorrer de duas semanas.

Critérios de Avaliação: A avaliação será contínua e em todas as aulas e atividades o(a) candidato(a) deve ficar atento aos objetivos de aprendizagem. Os objetivos envolvem a aprendizagem de conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais discutido em textos e/ou vídeos e serão avaliados por meio de atividades em um Ambiente Virtual de Aprendizagem.

ATENÇÃO: O não cumprimento dos prazos de entrega de qualquer atividade, bem como a detecção de plágio ou uso de inteligência artificial para realizar as atividades, resultará em reprovação no curso, conforme item 6.4.2.